



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO
DE CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1141–Participação e Mobilização Social pela Educação

2. UNIDADE DEMANDANTE

Plano de Mobilização Social pela Educação (PMSE/SEA-SE/MEC)

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objetivo imediato 2 – Elaborar estratégias para promover iniciativas de incentivo à interação família-escola-comunidade, no âmbito do Plano de Mobilização Social pela Educação (PMSE).

Resultado 2.2 - Disseminação de experiências exitosas de mobilização social pela educação para subsidiar a atuação dos voluntários de maneira alinhada às diretrizes do PMSE.

Atividade

2.2.1. Elaborar diagnósticos sobre práticas inovadoras de mobilização social pela educação.

2.2.2. Desenvolver estratégias para acesso a conteúdos pertinentes ao tema da interação família-escola-comunidade.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Plano de Mobilização Social pela Educação (PMSE) alcança seis anos de atividades, desde seu lançamento feito pelo Ministério da Educação (MEC), em maio de 2008, empreendendo esforços no sentido de integrar ações do poder público com iniciativas de lideranças sociais e religiosas, das famílias, dos alunos, dos educadores, de representantes do segmento empresarial e demais atores da sociedade civil e que tenham como objetivo convencer a sociedade de que a garantia do direito de aprender é uma tarefa pública e não apenas dever do Estado.

Em relação ao Direito de Aprender, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 evidencia, em seu Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I - Da Educação – no Artigo 205, que “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”. Preceitos semelhantes são reforçados nos Artigos 2º, 12º, 13º e 29º da Lei n.º 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), além do Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Do mesmo modo, o Plano Nacional de Educação – PNE - Lei Nº 13.005/2014, que deverá vigorar pelos próximos dez anos, em sua meta de número 7º que dispõe “fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidade, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB”, estabelece para o cumprimento desse objetivo, entre outras, as seguintes Estratégias:

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais; e

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de

rede de apoio integral à família, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Nesse contexto, o PMSE tem direcionado suas ações, ao longo dos últimos seis anos, no sentido de orientar seus parceiros com a finalidade de que possam colaborar e exercer seus papéis no controle social tendo em vista o alcance de metas instituídas nacionalmente (anteriormente as 28 diretrizes do Plano de Metas), conforme Decreto 60.94/2007, e atualmente para garantir o alcance das metas do PNE, entre as quais a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, e a melhoria da qualidade da educação.

Nesse esforço para implementar o PMSE, o MEC consolida exitosa aproximação com representantes de organizações não governamentais, instituições religiosas, institutos sociais mantidos por empresas, famílias e sistemas estaduais e municipais de educação. Assim, o PMSE conta, com um rede integrada com mais de 13 mil voluntários, atuando em mais de 2 mil municípios, com o objetivo de incentivar a interação família-escola-comunidade para a melhoria da qualidade da educação.

A consolidação e a ampliação dessa rede de mobilizadores (as), de modo a impedir que os esforços empreendidos por meio do PMSE não se percam, dependem fundamentalmente do atendimento à demanda apresentada ao MEC por esses parceiros e voluntários pertinente à necessidade de acesso a informações sobre práticas bem sucedidas de mobilização social pela educação, além de estudos sobre o tema da Interação família-escola-comunidade, para que possam aprimorar a continuidade de sua atuação nas diversas localidades do País.

Da mesma forma, torna-se necessária a análise dos dados referentes à evolução histórica das ações do PMSE, para que a equipe responsável pela coordenação desse plano no MEC possa avaliar os resultados gradativos dessa ação, ponderar sobre os desafios e conquistas e planejar a orientação que deverá direcionar aos mobilizadores, com a finalidade de garantir a continuidade de sua colaboração e participação no Plano de Mobilização Social pela Educação e para tal a contratação de consultoria para essa finalidade.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos **sobre a** evolução histórica das ações de disseminação de práticas exitosas de incentivo à interação família-escola-comunidade, no âmbito do Plano de Mobilização Social pela Educação.

6. ATIVIDADES

Produto 1 – Documento técnico contendo **estudos subsidiários ao processo** de disseminação das práticas exitosas de incentivo a interação família-escola-comunidade do Plano de Mobilização Social pela Educação desenvolvidas por Comitês de Mobilização Social pela Educação, no período de 2008/2014.

Atividades:

1. Levantar as práticas já identificadas pelo PMSE em âmbito nacional.
2. Sistematizar as práticas já identificadas de interação família-escola-comunidade desenvolvidas por Comitês de Mobilização Social pela Educação.
3. Analisar as práticas já identificadas de interação família-escola-comunidade desenvolvidas por Comitês de Mobilização Social pela Educação em âmbito nacional.
4. Estabelecer critérios para escolhas das práticas mais exitosas.
5. Apontar as práticas de interação família-escola-comunidade incentivadas por Comitês de Mobilização Social pela Educação.
6. Definir critério para disseminação das práticas mais exitosas estabelecidas.

Produto 2 – Documento técnico contendo **estudos subsidiários ao processo** de disseminação das práticas exitosas de incentivo a interação família-escola-comunidade do Plano de Mobilização Social pela Educação desenvolvidas pelas Secretarias de Educação e Escolas no período de 2008/2014.

Atividades:

1. Levantar as práticas já identificadas pelo PMSE em âmbito nacional.
2. Sistematizar as práticas já identificadas de interação família-escola-comunidade desenvolvidas pelas secretarias de educação e escolas.
3. Analisar as práticas já identificadas de interação família-escola-comunidade incentivadas por secretarias de educação e escolas.
4. Estabelecer critérios para escolhas das práticas mais exitosas.
5. Apontar as práticas de interação família-escola-comunidade incentivadas por secretarias de educação e escolas.
6. Definir critério para disseminação das práticas mais exitosas estabelecidas.

Produto 3 – Documento técnico contendo **estudos subsidiários ao processo** de disseminação das práticas exitosas de incentivo a interação família-escola-comunidade do Plano de Mobilização Social pela Educação desenvolvidas por empresas e ONGS no período de 2008/2014.

Atividades:

1. Levantar as práticas já identificadas pelo PMSE em âmbito nacional.
2. Sistematizar as práticas já identificadas de interação família-escola-comunidade desenvolvidas/estimuladas por empresas, igrejas e ONGS.
3. Analisar as práticas já identificadas de interação família-escola-comunidade incentivadas por estimuladas por empresas, igrejas e ONGS.
4. Estabelecer critérios para escolhas das práticas mais exitosas.
5. Apontar as práticas de interação família-escola-comunidade incentivadas por empresas, igrejas e ONGS.
6. Definir critério para disseminação das práticas mais exitosas estabelecidas.

Produto 4 - Documento técnico contendo **estudos subsidiários ao processo** de disseminação das práticas exitosas de incentivo a interação família-escola-comunidade do Plano de Mobilização Social pela Educação desenvolvidas por Universidades no período de 2008/2014.

Atividades:

1. Levantar as práticas já identificadas pelo PMSE em âmbito nacional.
2. Sistematizar as práticas já identificadas de interação família-escola-comunidade desenvolvidas/estimuladas por Universidades.
3. Analisar as práticas já identificadas de interação família-escola-comunidade incentivadas por estimuladas por Universidades.
4. Estabelecer critérios para escolhas das práticas mais exitosas.
5. Apontar as práticas de interação família-escola-comunidade incentivadas por Universidades.
6. Definir critério para disseminação das práticas mais exitosas estabelecidas.

7. PERFIL

Graduação nas áreas de educação, de letras e de linguística, preferencialmente em letras, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e pós-graduação *lato senso*, em instituição reconhecida pelo MEC, preferencialmente em Educação.

Experiência de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à análise e/ou acompanhamento e/ou consultoria especializada de políticas e/ou coordenação de projetos, preferencialmente na área de educação.

Desejável: experiência em mobilização da sociedade civil.

Pré-requisito:

Ter disponibilidade para executar atividades em horário comercial, para que tenha acesso aos dados e informações institucionais necessários à elaboração dos produtos propostos e ter disponibilidade para viagem.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

7 meses.

9. VALOR DO CONTRATO

R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria Executiva Adjunta, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, sala 608, CEP: 70.047-900, Brasília/DF: a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 2 cópias impressas com encadernação em espiral e 2 cópias em CD.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Produto 1 – Documento técnico contendo estudos subsidiários ao processo de disseminação das práticas exitosas de incentivo a interação família-escola-comunidade do Plano de Mobilização Social pela Educação desenvolvidas por Comitês de Mobilização Social pela Educação, no período de 2008/2014.	45 dias após a assinatura do contrato R\$ 15.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo estudos subsidiários ao processo de disseminação das práticas exitosas de incentivo a interação família-escola-comunidade do Plano de Mobilização Social pela Educação desenvolvidas pelas Secretarias de Educação e Escolas no período de 2008/2014.	100 dias após a assinatura do contrato. R\$ 17.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo estudos subsidiários ao processo de disseminação das práticas exitosas de incentivo a interação família-escola-comunidade do Plano de Mobilização Social pela Educação desenvolvidas por empresas e ONGS no período de 2008/2014.	150 dias após a assinatura do contrato. R\$ 15.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo estudos subsidiários ao processo de disseminação das práticas exitosas de incentivo a interação família-escola-comunidade do Plano de Mobilização Social pela Educação desenvolvidas por Universidades no período de 2008/2014.	210 dias após a assinatura do contrato. R\$ 16.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: sea@mec.gov.br. No campo *Assunto*, deverão constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

1. Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em letras.	15 (pontos)
Pós-graduação <i>lato senso</i> na área de educação.	20 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 25 pontos)	PONTUAÇÃO
02 pontos para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas à análise/acompanhamento/consultoria especializada em políticas educacionais.	10 (pontos)
03 pontos para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas à coordenação de projetos na área de educação.	15 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta clareza e objetividade em sua exposição. Possui boa fluência verbal e demonstra segurança na exposição de argumentos e informações sobre a experiência profissional.	15 (pontos)
Domina os assuntos relativos à área de contratação – tratamento e levantamento de informações e produção de conteúdos pertinentes às áreas educacional e de mobilização social.	25 (pontos)

14. LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília-DF.

15. PASSAGENS E DIÁRIAS

Caso necessário, serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.